



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

1º TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2022  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL  
MAYNARD E, DO OUTRO, A EMPRESA MB  
PUBLICIDADE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do da Prefeitura Municipal órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.108.899/0001-02, localizada à Praça da Matriz, s/n, Centro, na cidade de General Maynard, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor Valmir de Jesus Santos, e a Empresa **MB PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua Monsenhor Josué Curvelo Soares, nº 0522, centro, na cidade de Propriá/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.045.293/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Aelson dos Santos, doravante denominada CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente termo esta em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/2003 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a clausula **“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”** do Contrato nº 022/2022.

**CLÁSULA III – DAS ALTERAÇÕES:**

**a) “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO”.**

O prazo a ser aditado ao contrato nº. 022/2022 será 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA IV – DO ADITAMENTO DO PRAZO:**

A clausula alterada por este termo passara a ter a seguinte redação devidamente alterada por este termo aditivo de contrato:

**a) “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.**

JOSE AELSON DOS SANTOS:34419209534  
Assinado de forma digital por JOSE AELSON DOS SANTOS:34419209534  
Data: 2023.01.11 07:37:20 -0100



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD**

O prazo de vigência de prestação de serviços de carro de som (propaganda volante) é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desse termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes, até o limite de 60 meses, se presentes os requisitos legais.

**CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do presente Contrato. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

General Maynard/SE, 31 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNIIPAL DE GENERAL MAYNARD**  
**VALMIR DE JESUS SANTOS**  
**CONTRATANTE**

JOSE AELSON DOS SANTOS:34419209534  
Assinado de forma digital por JOSE AELSON DOS SANTOS:34419209534  
Dados: 2023.01.31 07:37:46 -03'00'

**MB PUBLICIDADES E SERVIÇOS LTDA**  
**JOSÉ AELSON DOS SANTOS**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Isaciê Souza Góes CPF: 064.722.515-20

Suzane dos S. Ferreira CPF: 008-811-875-42